PORTARIA Nº 64, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidores em razão da participação no Fórum de Controle Social.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a participação de servidores desta Casa Legislativa no evento promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, denominado Fórum de Controle Social, realizado em 9 de junho de 2025, no SESI, em Pato Branco – PR,

CONSIDERANDO a relevância do evento para o aprimoramento do controle social, da gestão pública e da atuação legislativa,

CONSIDERANDO o engajamento e a dedicação dos servidores que participaram integralmente da programação, inclusive em período fora do horário regular de expediente e sem qualquer compensação financeira,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam dispensados de 1 (um) dia de expediente os servidores efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco – PR que comprovadamente participaram de forma integral do evento “Fórum de Controle Social”, promovido pelo TCE/PR em 9 de junho de 2025.

Art. 2º Os servidores comissionados poderão ser igualmente dispensados, a critério de seus respectivos chefes imediatos, desde que apresentem comprovação de participação integral no referido evento.

Art. 3º A dispensa referida no art. 1º deverá ser usufruída até o dia 30 de junho de 2025, mediante prévia comunicação ao setor competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FFED-8355-683C-8F45 e informe o código FFED-8355-683C-8F45

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FFED-8355-683C-8F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 12/06/2025 15:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FFED-8355-683C-8F45